

REQUERIMENTO Nº DE 2013.

(Da Sra. Iriny Lopes)

Requer a indicação, pelo Conselho Nacional de Justiça, de um de seus membros para que possa participar de audiência pública dessa Comissão.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência com base no artigo 24, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, c/c art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, seja indicado pelo Conselho Nacional de Justiça, um de seus membros para que possa participar de audiência pública dessa Comissão, com a finalidade de debater sobre o Projeto de Lei 7197/2002, que faz alterações na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioridade penal.

Justificativa

É de fundamental importância que o Conselho Nacional de Justiça, se faça representar por meio de um de seus membros, para que possa contribuir no desenvolvimento dos trabalhos dessa comissão, que pretende sugerir alterações, numa legislação tão importante, com informações e sugestões que enriqueçam o nosso

B5C1911059
B5C1911059*

debate sobre as prováveis alterações que estão sendo sugeridas ao ECA.

É importante lembrar, que Estatuto da Criança e do Adolescente, é considerado exemplo de legislação para crianças e adolescentes, no mundo, é um dos instrumentos mais eficazes, em termos de legislação, o que é preciso é fazer com o Estatuto seja aplicado em sua totalidade.

Solicito o apoio dos nobres pares, na aprovação desse requerimento, para que possamos fazer um amplo debate, no âmbito dessa comissão.

Sala da Comissão, em ____ de Junho de 2013.

Deputada Iriny Lopes PT/ES

B5C1911059

B5C1911059